



Município de Jarú

04.279.238/0001-59

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE

www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROJETOS DE LEI 19-10470/2025

Abertura: 02 de julho de 2025 (quarta-feira) às 17:01:40 hs

Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Assunto: ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL

Unidade: DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Súmula/Objeto:

Abertura de credito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	03/07/2025 08:47:38	03/07/2025 08:48:00
2	SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA	03/07/2025 10:46:12	03/07/2025 10:53:36

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura 229	02/07/2025	1	2	3257440
2	Comunicação Interna 608	26/06/2025	3	3	3241883
3	Anexo PORTARIA-GM_MS-No-7.253-DE-17-DE-JUNHO-DE-2025	26/06/2025	20	6	3241989
4	Anexo proposta 200.000,00 PAP -36000648649202500	26/06/2025	3	26	3241993
5	Anexo FNS - Fundo Nacional de Saúde Proposta Dr. Fernand	26/06/2025	3	29	3242006
6	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	01/07/2025	2	32	3251880
7	Anexo EXTRATO BANCÁRIO CONTA 624070-6	02/07/2025	2	34	3256080
8	Parecer Técnico 240	02/07/2025	3	36	3257448
9	Despacho Integrado 1	03/07/2025	1	39	3258281
10	Projeto de Lei 4391	03/07/2025	3	40	3258297
11	Memória de Cálculo 4391	03/07/2025	1	43	3258384
12	Mensagem 2192	03/07/2025	1	44	3258403
13	Despacho Integrado 2	03/07/2025	1	45	3259186



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 10470/2025 do DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), na Unidade Orçamentaria: Fundo Municipal da Saúde.

Jaru/RO, 02 de julho de 2025.

Carlos Henrique Oliveira da Silva
Assessor de Expediente de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 03/07/2025 às 08:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3257440** e o código verificador **458C448F**.

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3257440 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PLANEJ SEMUSA

Comunicação Interna nº 608/2025

JARU/RO, 26 de junho de 2025.

De: **SEMUSA - PLANEJAMENTO**

Para: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**

Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

Prezados,

Solicita-se autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Emenda Parlamentar individual do Deputado Dr. Fernando Máximo, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referente a **proposta N° 36000648649202500 da emenda parlamentar N° 43600007**.

Considerando a **PORTARIA GM/MS No 7.253, DE 17 DE JUNHO DE 2025**, Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Considerando que o recurso será destinada à aquisição de materiais de consumo, tais como medicamentos, material penso, produtos de limpeza e higiene, combustível, alimentos, entre outros, no âmbito da Atenção Primária em Saúde.

Destacamos que a Atenção Primária à Saúde desempenha um papel fundamental como o primeiro ponto de contato entre os indivíduos e o sistema de saúde, oferecendo serviços próximos às comunidades e facilitando o acesso aos cuidados necessários. Além disso, a Atenção Básica não se limita apenas ao tratamento de doenças, mas também se concentra na promoção da saúde e na prevenção de doenças. Suas atividades englobam educação para a saúde, vacinação, detecção precoce de doenças, aconselhamento sobre estilo de vida saudável e orientação preventiva.

Diante do exposto, ressaltamos a importância da aprovação deste crédito suplementar, pois a destinação dos recursos reforçará o atendimento prestado à população, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços oferecidos pela Farmácia Básica do município.

Considerando o disposto nos arts. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II. Os provenientes de excesso de arrecadação;

III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

IV. O produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Isto posto, solicitamos a abertura do crédito adicional, conforme a descrição

abaixo:

Suplementação (+): R\$ 200.000,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

R\$ 200.000,00

F.R.: 1.600

1 Recurso do Exercício Corrente

Ficha: xxx

ANEXO I MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	F.R DETALHE	IDUSO	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.30	1.600	3110	0	010.322	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
1.600	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

JAINÉ CORDEIRO BARBOZA
Secretário (a) Municipal

Elaborado por: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR
ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JANDERSON DOS SANTOS BALTAR, ASSESSOR (A) EXPEDIENTE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, em 01/07/2025 às 10:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JAINÉ CORDEIRO BARBOZA, Secretário (a) Municipal**, em 01/07/2025 às 23:29, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3241883** e o código verificador **709C1FEE**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	03/07/2025 07:48
2	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	***.056.912-**	03/07/2025 09:43
3	BRENDA RODRIGUES DA SILVA FERNANDES	***.850.202-**	03/07/2025 10:06

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexo PORTARIA-GM_MS-No-7.253-DE-17-DE-JUNHO-DE-2025	26/06/2025	3241989
2	Anexo proposta 200.000,00 PAP -36000648649202500	26/06/2025	3241993
3	Anexo FNS - Fundo Nacional de Saúde Proposta Dr. Fernand	26/06/2025	3242006
4	Anexo DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	01/07/2025	3251880
5	Anexo EXTRATO BANCÁRIO CONTA 624070-6	02/07/2025	3256080

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3241883 v2

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/06/2025 | Edição: 114 | Seção: 1 | Página: 106

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 7.253, DE 17 DE JUNHO DE 2025

Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Municípios e o Distrito Federal descritos no anexo a esta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Primária à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCION PROGRAI
AM	ANORI	PREFEITURA DE ANORI / FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656822202500	29090001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
AM	BOA VISTA DO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000648822202500	29090001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
AM	CAREIRO DA VARZEA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DO CAREIRO DA VARZEA	36000646636202500	29090001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511



AM	IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000647135202500	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
AM	MANICORE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANICORE	36000645490202500	29090001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658850202500	29090001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658880202500	37940001	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
BA	CANUDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANUDOS	36000645625202500	43790005	800.000,00	800.000,00	10301511
BA	ELISIO MEDRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649759202500	44600001	700.000,00	700.000,00	10301511
BA	ITAMARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMARI	36000653669202500	39060004	800.000,00	800.000,00	10301511
BA	MUCUGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUCUGE	36000649596202500	27510005	287.993,00	287.993,00	10301511
BA	NOVO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO HORIZONTE	36000655069202500	31660002	800.000,00	800.000,00	10301511
BA	RETIROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654091202500	13390003	800.000,00	800.000,00	10301511
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650822202500	32620003	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
BA	SITIO DO MATO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652568202500	43550002	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
BA	TAPIRAMUTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645830202500	31660002	800.000,00	800.000,00	10301511
BA	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000655885202500	44080006	850.000,00	850.000,00	10301511
BA	VEREDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654524202500	43950010	1.000.000,00	1.000.000,00	10301511
CE	CARIDADE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARIDADE	36000653721202500	43730002	280.000,00	280.000,00	10301511
GO	ANAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655175202500	29350007	800.000,00	800.000,00	10301511
GO	NOVA GLORIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000653284202500	40580002	800.000,00	800.000,00	10301511
MA	JUNCO DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656213202500	41390008	800.000,00	800.000,00	10301511

MA	TASSO FRAGOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TASSO FRAGOSO - MA.	36000649655202500	30430004	900.000,00	900.000,00	10301511
MG	AGUA COMPRIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA COMPRIDA-MG	36000648739202500	27690004	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	ALPINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654212202500	27550002	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	ARACAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARACAI /MG	36000647159202500	41400002	250.000,00	250.000,00	10301511
MG	BARAO DE MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658502202500	24870001	150.000,00	150.000,00	10301511
MG	BARAO DE MONTE ALTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658512202500	24870001	150.000,00	150.000,00	10301511
MG	BARRA LONGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646492202500	40570001	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658226202500	39570003	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	BOCAIUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658306202500	41400002	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	BOM JESUS DO GALHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO GALHO	36000645551202500	41400002	150.000,00	150.000,00	10301511 
MG	DESTERRO DE ENTRE RIOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DESTERRO DE ENTRE RIOS	36000651191202500	40870002	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	DOM CAVATI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650424202500	24870001	700.000,00	700.000,00	10301511
MG	DORESOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DORESOPOLIS	36000651924202500	27690004	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646470202500	24880005	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	FELISBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648704202500	40870002	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERVEDOURO - MG	36000649864202500	13490006	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	FERVEDOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERVEDOURO - MG	36000650094202500	24870001	287.993,00	287.993,00	10301511
MG	IGUATAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656783202500	41000007	300.000,00	300.000,00	10301511



MG	INHAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPIM	36000654325202500	44370001	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	INHAPIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHAPIM	36000654390202500	14080019	300.000,00	300.000,00	10301511
MG	IPIACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650126202500	41480001	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652617202500	35950003	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	ITAMARANDIBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653317202500	14050003	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	ITAOBIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAOBIM	36000654063202500	39910001	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	LAJINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000654858202500	40290002	259.000,00	259.000,00	10301511
MG	LIMA DUARTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LIMA DUARTE	36000651403202500	14050003	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	MIRADOURO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653167202500	14080019	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	PASSA QUATRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650402202500	27690004	700.000,00	700.000,00	10301511
MG	PEDRALVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657683202500	39240013	100.000,00	100.000,00	10301511
MG	SANTANA DO MANHUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658586202500	39240013	280.000,00	280.000,00	10301511
MS	AMAMBAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI	36000657452202500	43180002	300.000,00	300.000,00	10301511
MS	CAMAPUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657248202500	44200001	300.000,00	300.000,00	10301511
MS	CARACOL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS CARACOL MS	36000654754202500	41810001	300.000,00	300.000,00	10301511
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOIS IRMAOS DO BURITI	36000645484202500	41810001	300.000,00	300.000,00	10301511
MS	ITAPORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA	36000646303202500	41810001	300.000,00	300.000,00	10301511
MS	PONTA PORA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653876202500	44200001	250.000,00	250.000,00	10301511
MS	RIO NEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO MS	36000653021202500	41810001	300.000,00	300.000,00	10301511



MS	SELVIRIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647161202500	41810001	300.000,00	300.000,00	10301511
MS	SETE QUEDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658086202500	41810001	300.000,00	300.000,00	10301511
PA	MOCAJUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MOCAJUBA	36000655306202500	43040003	896.907,00	896.907,00	10301511
PA	NOVA IPIXUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645704202500	31880001	250.000,00	250.000,00	10301511
PA	SANTA BARBARA DO PARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA BARBARA DO PARA - FMSSBP	36000658019202500	31880001	250.000,00	250.000,00	10301511
PB	BERNARDINO BATISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649566202500	12830001	400.000,00	400.000,00	10301511
PB	BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE BOM JESUS	36000650878202500	27110001	250.000,00	250.000,00	10301511
PB	BREJO DOS SANTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJO DOS SANTOS	36000658239202500	39970001	400.000,00	400.000,00	10301511
PB	CAJAZEIRAS	MUNICIPIO DE CAJAZEIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000644658202500	27110001	250.000,00	250.000,00	10301511 
PB	CASSERENGUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658559202500	39970001	250.000,00	250.000,00	10301511
PB	PEDRA LAVRADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRA LAVRADA	36000656234202500	44360009	600.000,00	600.000,00	10301511
PE	ALTINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTINHO	36000647544202500	42780024	400.000,00	400.000,00	10301511
PE	FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORES	36000647637202500	28850002	400.000,00	400.000,00	10301511
PE	INGAZEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651942202500	44090011	150.000,00	150.000,00	10301511
PE	SALGADINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652280202500	27240008	150.000,00	150.000,00	10301511
PI	ALAGOINHA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALAGOINHA DO PIAUI	36000646642202500	29000002	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656408202500	29000002	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	AMARANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656486202500	41830007	200.000,00	200.000,00	10301511



PI	ANISIO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANISIO DE ABREU	36000649697202500	290000002	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	ANISIO DE ABREU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ANISIO DE ABREU	36000649712202500	43210001	400.000,00	400.000,00	10301511
PI	AROEIRAS DO ITAIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654428202500	12460003	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARRAS-PI	36000651386202500	43090004	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	BELA VISTA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651166202500	290000002	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	BOCAINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOCAINA	36000652654202500	290000002	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	BURITI DOS LOPES	MUNICIPIO DE BURITI DOS LOPES - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650080202500	290000002	200.000,00	200.000,00	10301511

PI	CAMPINAS DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651486202500	290000002	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	CAMPO MAIOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO MAIOR	36000648225202500	43090004	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	CANAVIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650995202500	41830007	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	CANAVIEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653683202500	12460003	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA	MUNICIPIO DE CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654355202500	41830007	200.000,00	200.000,00	10301511
PI	COIVARAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658460202500	43090004	250.000,00	250.000,00	10301511
PI	DIRCEU ARCOVERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIRCEU ARCOVERDE	36000652888202500	43610001	400.000,00	400.000,00	10301511
PI	DOMINGOS MOURAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOMINGOS MOURAO -PI	36000645787202500	43610001	400.000,00	400.000,00	10301511
PI	IPIRANGA DO PIAUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658851202500	43610001	800.000,00	800.000,00	10301511
PI	LAGOA DE SAO FRANCISCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LAGOA DE SAO FRANCISCO	36000647323202500	43210001	400.000,00	400.000,00	10301511



PI	MARCOS PARENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MARCOS PARENTE - PI	36000651231202500	12460003	400.000,00	400.000,00	1030151
PI	PAVUSSU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649689202500	12460003	400.000,00	400.000,00	1030151
PI	SAO JOAO DO PIAUI	MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649851202500	43210001	400.000,00	400.000,00	1030151
PI	SAO MIGUEL DO FIDALGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650540202500	43610001	400.000,00	400.000,00	1030151
PI	SEBASTIAO BARROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SEBASTIAO BARROS-PI	36000657418202500	29000002	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	BARRA DO JACARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657960202500	40340002	250.000,00	250.000,00	1030151
PR	BOA VISTA DA APARECIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	36000653927202500	31760004	250.000,00	250.000,00	1030151
PR	CORNELIO PROCOPIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655884202500	43200021	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	FERNANDES PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO	36000655908202500	44820022	200.000,00	200.000,00	1030151 
PR	FRANCISCO ALVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES	36000646638202500	40890004	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	GUAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUAIRA	36000651954202500	45000007	250.000,00	250.000,00	1030151
PR	HONORIO SERPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647295202500	44450003	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	ICARAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646536202500	38090001	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	IGUATU	FUNDO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IGUATU	36000647459202500	43200021	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	MATINHOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649008202500	44820022	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646284202500	40560003	150.000,00	150.000,00	1030151
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646981202500	37020006	250.000,00	250.000,00	1030151
PR	PALMEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647923202500	37050002	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY	36000651393202500	40890004	200.000,00	200.000,00	1030151

PR	PARANACITY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE PARANACITY	36000651777202500	40340002	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	PITANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE PITANGA PARANA	36000646562202500	28740007	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	PORECATU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORECATU	36000646502202500	30840006	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	QUARTO CENTENARIO	QUARTO CENTENARIO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646515202500	40890004	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000655776202500	45000007	150.000,00	150.000,00	1030151
PR	QUATIGUA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	36000656656202500	40660004	150.000,00	150.000,00	1030151
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000656166202500	44820022	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	QUATRO BARRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATRO BARRAS	36000656248202500	37050002	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	RIO BRANCO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO SUL	36000657617202500	37050002	400.000,00	400.000,00	1030151
PR	ROLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROLANDIA	36000653487202500	40340002	150.000,00	150.000,00	1030151
PR	SALTO DO LONTRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALTO DO LONTRA	36000652872202500	40890004	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	SAO JOAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO SAO JOAO PR	36000646469202500	45000007	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	SAO JOAO DO TRIUNFO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO TRIUNFO	36000648269202500	37050002	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000650057202500	45000011	600.000,00	600.000,00	1030151
PR	UBIRATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UBIRATA	36000650429202500	43200021	200.000,00	200.000,00	1030151
PR	XAMBRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653920202500	44870007	400.000,00	400.000,00	1030151
RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	36000653775202500	37240001	200.000,00	200.000,00	1030151



RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN	36000655819202500	44350002	200.000,00	200.000,00	1030151
RJ	PARAIBA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAIBA DO SUL - RJ	36000644733202500	32680009	600.000,00	600.000,00	1030151
RJ	VASSOURAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646097202500	37240001	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	ACARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ACARI - RN	36000655220202500	39170007	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	ALTO DO RODRIGUES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RODRIGUES	36000645282202500	39940018	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	ANTONIO MARTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647303202500	24460002	282.000,00	282.000,00	1030151
RN	BREJINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651865202500	42760001	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	FLORANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655094202500	39170007	600.000,00	600.000,00	1030151
RN	ITAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648147202500	24460002	282.000,00	282.000,00	1030151
RN	JANDAIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JANDAIRA-RN	36000645222202500	43740009	900.000,00	900.000,00	1030151
RN	JARDIM DE PIRANHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DE PIRANHAS - RN	36000646966202500	42760001	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	JARDIM DO SERIDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM DO SERIDO	36000652254202500	42760001	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	JOAO CAMARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO CAMARA RN	36000645858202500	39940018	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	LAJES PINTADAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645536202500	39170007	700.000,00	700.000,00	1030151
RN	PARAU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARAU-RN	36000658654202500	44430006	643.000,00	643.000,00	1030151
RN	PAU DOS FERROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAU DOS FERROS	36000651356202500	43740009	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	RIACHO DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656563202500	42760001	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	SAO MIGUEL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SAO MIGUEL	36000652389202500	40910004	500.000,00	500.000,00	1030151

RN	SERRA NEGRA DO NORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRA NEGRA DO NORTE - RN	36000655041202500	41420002	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	TABOLEIRO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649833202500	44650013	200.000,00	200.000,00	1030151
RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	36000652743202500	44650013	500.000,00	500.000,00	1030151
RN	VENHA-VER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE VENHA VER	36000652834202500	42760001	500.000,00	500.000,00	1030151
RO	JARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648649202500	43600007	200.000,00	200.000,00	1030151
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000652374202500	43310003	250.000,00	250.000,00	1030151
RO	RIO CRESPO	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE RIO CRESPO	36000652434202500	92240005	250.000,00	250.000,00	1030151
RO	SANTA LUZIA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652391202500	43310003	200.000,00	200.000,00	1030151
RO	VALE DO ANARI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657201202500	41730001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	ALEGRETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ALEGRETE	36000644576202500	39840002	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	ANTONIO PRADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644987202500	20980002	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	ARROIO DO MEIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ARROIO DO MEIO	36000648534202500	37180001	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	AUREA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656701202500	44550019	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646357202500	44550019	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646396202500	32980006	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	BAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647234202500	20980002	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	BARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648241202500	20980002	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	BARAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648464202500	44280001	250.561,00	250.561,00	1030151
RS	CAICARA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CAICARA-RS	36000652551202500	37180001	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	COTIPORA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000650571202500	40730002	250.000,00	250.000,00	1030151



RS	ENCANTADO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ENCANTADO - RS	36000656074202500	40330007	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648677202500	43080002	290.000,00	290.000,00	1030151
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648949202500	40400001	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651181202500	39200001	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000653879202500	37180001	300.000,00	300.000,00	1030151
RS	IBIRAPUITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRAPUITA - RS	36000652458202500	39200001	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	IJUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE IJUI	36000646884202500	44840001	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	IRAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRAI-RS	36000647291202500	28670003	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	JACUTINGA	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	36000652740202500	37180001	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	36000644674202500	30200001	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	JOIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOIA	36000646788202500	30200001	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	36000648933202500	20980002	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	MORRO REUTER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICPIO DE MORRO REUTER	36000656332202500	90480002	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000648714202500	43770002	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000648784202500	39840002	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	NOVA SANTA RITA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000648814202500	37180001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	PAULO BENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO BENTO - RS	36000657811202500	30670001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000646970202500	28630001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000654025202500	40730002	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	PORTO XAVIER	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO XAVIER	36000654054202500	43770002	200.000,00	200.000,00	1030151

RS	QUINZE DE NOVENBRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000654919202500	37180001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	SALDANHA MARINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000653233202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	SALVADOR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646745202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	SALVADOR DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648073202500	24070003	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	SAO JOAO DA URTIGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000648403202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000647310202500	20980002	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	SAPIRANGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000647401202500	37180001	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657400202500	37180001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	SERTAO SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERTAO SANTANA RS	36000656979202500	20230013	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	TAPEJARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000652720202500	24070003	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	36000647835202500	20980002	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	TRAMANDAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRAMANDAI	36000647859202500	44550019	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	TRES DE MAIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657042202500	30670001	250.000,00	250.000,00	1030151
RS	TUCUNDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000656944202500	90480002	50.000,00	50.000,00	1030151
RS	VERA CRUZ	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FMS	36000645769202500	40400001	200.000,00	200.000,00	1030151
RS	VILA FLORES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VILA FLORES	36000651997202500	37180001	250.000,00	250.000,00	1030151
SC	BELA VISTA DO TOLDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DO TOLDO	36000647320202500	42090001	300.000,00	300.000,00	1030151
SC	CAMPO ERE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO ERE	36000648628202500	39800002	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	CANELINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANELINHA	36000650253202500	44480003	300.000,00	300.000,00	103015119

SC	ERMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERMO	36000658605202500	22100016	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	FORQUILHINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FORQUILHINHA	36000658038202500	39490003	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000657521202500	39320002	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	FRAIBURGO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO	36000657543202500	43920002	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	IMBITUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655010202500	42510001	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	PAULO LOPES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO LOPES	36000655021202500	22100016	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	PORTO BELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BELO	36000649353202500	42510001	300.000,00	300.000,00	103015119
SC	TREVISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO	36000654684202500	39290002	250.000,00	250.000,00	103015119
SC	TREVISO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TREVISO	36000654713202500	39290002	250.993,00	250.993,00	103015119
SE	CANHOBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652788202500	40950010	263.000,00	263.000,00	103015119
SE	GRACHO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000645653202500	36910008	300.000,00	300.000,00	103015119
SE	MURIBECA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MURIBECA	36000653178202500	43440001	600.000,00	600.000,00	103015119
SP	ALVINLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVINLANDIA	36000654461202500	44290001	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	ANHUMAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANHUMAS	36000644835202500	90320007	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	APARECIDA D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APARECIDA D OESTE	36000647809202500	44790013	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	APIAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000658824202500	40940009	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	ARANDU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648562202500	43060002	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	BARAO DE ANTONINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARAO DE ANTONINA	36000649971202500	44290001	200.000,00	200.000,00	103015119



SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000647403202500	25280006	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000647425202500	31350014	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	BILAC	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BILAC	36000647440202500	28130004	250.000,00	250.000,00	103015119
SP	BIRITIBA-MIRIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649070202500	28180001	275.000,00	275.000,00	103015119
SP	BURI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE- PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI.	36000651590202500	44790013	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	CABREUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CABREUVA	36000657331202500	43060002	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	CACAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CACAPAVA	36000658604202500	43060002	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	CANDIDO MOTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CANDIDO MOTA	36000650336202500	41190004	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650918202500	42650017	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CEDRAL	36000648451202500	23560002	250.000,00	250.000,00	103015119
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000658067202500	42890003	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000658101202500	30520007	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	CERQUEIRA CESAR	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE DE CERQUEIRA CESAR	36000658112202500	37460002	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	COSMOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652757202500	25280006	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000644817202500	43490004	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	EMBU-GUACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647458202500	37350016	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	EMILIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EMILIANOPOLIS	36000655393202500	90320007	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647014202500	25280006	200.000,00	200.000,00	103015119



SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647123202500	39280002	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	ENGENHEIRO COELHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647328202500	90320007	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	ESPIRITO SANTO DO TURVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIRITO SANTO DO TURVO	36000658369202500	30640002	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	FERNAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNAO	36000652027202500	44680001	200.000,00	200.000,00	103015119
SP	GUZOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652838202500	37460002	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	IBIUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA	36000657305202500	25280006	250.000,00	250.000,00	103015119
SP	ITAPIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPIRA	36000648177202500	30520007	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000658147202500	30520007	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PAULISTANIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULISTANIA	36000658205202500	42000002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PEDRANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRANOPOLIS	36000652064202500	37460002	100.000,00	100.000,00	103015119 
SP	PENAPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PENAPOLIS	36000657610202500	31340006	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PINDORAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDORAMA	36000646140202500	39050007	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000655675202500	42890003	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PIRACAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRACAIA	36000655729202500	31600014	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PIRAPOZINHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PIRAPOZINHO	36000652968202500	19970001	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	POA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE POA	36000656142202500	37460002	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	POLONI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650688202500	40350002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PONTES GESTAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650091202500	40350002	100.000,00	100.000,00	103015119

SP	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654346202500	39550004	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	POPULINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000654409202500	42920007	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PORTO FELIZ	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646218202500	19970001	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	PROMISSAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649342202500	42890003	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	QUADRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUADRA	36000644867202500	27960001	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	QUATA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATA	36000647351202500	37350016	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RANCHARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000650731202500	39050007	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RESTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000651833202500	40350002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646635202500	25320002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000644339202500	41710002	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000644340202500	42920002	250.000,00	250.000,00	103015119 
SP	RIBEIRAO BRANCO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE RIBEIRAO BRANCO	36000647691202500	30640002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE	36000644343202500	39280002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE	36000655065202500	40350002	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO CORRENTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRAO CORRENTE	36000655074202500	25200003	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000654340202500	37350016	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	36000654486202500	41190004	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIBEIRAO PIRES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBEIRAO PIRES	36000657431202500	25200003	300.000,00	300.000,00	103015119

SP	RIO DAS PEDRAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE RIO DAS PEDRAS - SP	36000658797202500	39380003	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	RIOLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIOLANDIA	36000651546202500	39050007	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	SANTA CRUZ DA CONCEICAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA CRUZ DA CONCEICAO	36000645033202500	37350016	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646219202500	44290001	100.000,00	100.000,00	103015119
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000646569202500	44680001	250.000,00	250.000,00	103015119
SP	SANTA ERNESTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000657588202500	25200003	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	36000650432202500	31600014	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	SAO LOURENCO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LOURENCO DA SERRA	36000650061202500	44680001	250.000,00	250.000,00	103015119
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000647559202500	43490004	300.000,00	300.000,00	103015119 
SP	TABOAO DA SERRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE TABOAO DA SERRA	36000647590202500	37350016	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	36000646847202500	31600014	300.000,00	300.000,00	103015119
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM GRANDE PAULISTA	36000647022202500	37350016	300.000,00	300.000,00	103015119
TO	CRISTALANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALANDIA	36000646139202500	30680002	600.000,00	600.000,00	103015119
TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA	36000647536202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	GOIANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000648022202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000652961202500	44590004	200.000,00	200.000,00	103015119



TO	ITACAJA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITACAJA	36000653372202500	30680002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	JAU DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAU DO TOCANTINS	36000649005202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	36000655759202500	37750014	250.000,00	250.000,00	103015119
TO	LUZINOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUZINOPOLIS	36000655806202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	MONTE DO CARMO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE DO CARMO	36000647552202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	NAZARE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000647171202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	NOVO ALEGRE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ALEGRE	36000653579202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	PONTE ALTA DO BOM JESUS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000649884202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652126202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	PRESIDENTE KENNEDY	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000655029202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA FE DO ARAGUAIA	36000654302202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000653558202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	36000653678202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	SAO VALERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO VALERIO DA NATIVIDADE	36000648656202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	TALISMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	36000649561202500	41860001	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	TALISMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TALISMA	36000649581202500	30680002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652368202500	42750002	200.000,00	200.000,00	103015119
TO	XAMBIOA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000652439202500	30680002	200.000,00	200.000,00	103015119
TOTAL			313 PROPOSTAS			91.378.447,00	



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	PORTARIA-GM_MS-No-7.253-DE-17-DE-J	26/06/2025

ID:	3241989	Processo	Documento
CRC:	90D7D9D1		
Processo:	19-10470/2025		
Usuário:	JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação:	26/06/2025 10:10:56	Finalização:	26/06/2025 10:11:08

MD5:	A95CC42AD657D96960CAD353D31D2662
SHA256:	B693027106253D813DB6B28E0915E84B22299356E8577EF3AA70AE65620CFB03

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DR. FERNANDO MÁXIMO - N° EMENDA 43600007 - N° PROPOSTA 36000648649202500

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/06/2025 10:10:56
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/06/2025 10:10:56
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 608	26/06/2025	3241883
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3241989 e o CRC 90D7D9D1.



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta

36000648649202500

Ano

2025

CNPJ

20665259000169

Beneficiário

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa

03

Tipo de Beneficiário

FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente

JAINE CORDEIRO BARBOZA

CPF do Dirigente

02805126270

População

55.583

Telefone

69999817845

Município

JARU

CEP

76.890-000

Endereço

FLORIANPOLIS, CENTRO

E-mail

semusa@jaru.ro.gov.br

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição

EMENDA

Número

43600007

Valor

200.000,00

Valor da Proposta: R\$ 200.000,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada

JARU

Valor

200.000,00

Programa

INCREMENTO AO CUSTEIO DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER**Valor**

Aquisição de Insumos para o Atendimento Clínico e Ações de Promoção da Saúde

200.000,00

Justificativa

O município de Jaru integra a Região de Saúde Central de Rondônia, estando localizado a aproximadamente 300 km da capital do Estado, e possui uma população de 55.583 habitantes, conforme dados do último Censo Demográfico. É sede de uma microrregião estratégica que abrange os municípios de Governador Jorge Teixeira (7.445 habitantes), Theobroma (10.818 habitantes) e Vale do Anari (11.377 habitantes), totalizando uma população referenciada de 91.655 habitantes. Essa configuração posiciona Jaru como polo regional para atendimentos de urgência e emergência, concentrados no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, unidade que dispõe de estrutura física moderna, resultado de reforma e ampliação realizadas em 2017, contemplando todos os ambientes hospitalares, com capacidade instalada de 117 leitos de internação e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI). Na Atenção Primária, o município conta com 12 Unidades Básicas de Saúde, um Centro de Saúde da Mulher e dois Centros de Saúde localizados em áreas rurais. Considerando a ampliação da cobertura e a crescente demanda por atendimentos à população, há necessidade de captação de novos recursos para custear despesas com materiais e insumos essenciais ao pleno desenvolvimento e funcionamento das ações em saúde, garantindo um atendimento cada vez mais eficiente e humanizado. Por fim, o presente recurso visa fortalecer os serviços de prevenção e promoção da saúde, consolidando a qualidade da assistência ofertada à população.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS



Nome
MATERIAL DE CONSUMO

Valor
200.000,00



Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	proposta 200.000,00 PAP	26/06/2025
ID: 3241993	Processo	Documento
CRC: FE636A83		
Processo: 19-10470/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 26/06/2025 10:11:39	Finalização: 26/06/2025 10:11:47	
MD5: FC7C29BDA302D1272ACE4D0E59AD35C8		
SHA256: B4570D7588DA2FD84A2A045D52220F610A3C0F7772BB1C73F7924914C836568D		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DR. FERNANDO MÁXIMO - N° EMENDA 43600007 - N° PROPOSTA 36000648649202500

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/06/2025 10:11:39
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/06/2025 10:11:39
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 608	26/06/2025	3241883
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3241993 e o CRC FE636A83.

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

JARU

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

20.665.259/0001-69

Dados da Proposta

Nº da Proposta

36000648649202500

Tipo de Proposta

INCREMENTO PAP

Ano

2025

Valor da Proposta

R\$ 200.000,00

Nº Portaria

7253

Data Portaria

17/06/2025

Valor Total de Empenho

R\$ 200.000,00

Valor a Pagar

R\$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

25/06/2025

Principais etapas da proposta



Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
UNIÃO	DR. FERNANDO MÁXIMO	43600007	2025	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	24/06/2025	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	2025OB021332	25000.104710/2025-03	COOF em 25/06/2025 15:57





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	FNS - Fundo Nacional de Saúde Proposta	26/06/2025
ID: 3242006	Processo	Documento
CRC: 8EDB60C6		
Processo: 19-10470/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 26/06/2025 10:12:01	Finalização: 26/06/2025 10:12:14	
MD5: 43F4BDD6033CF26336724579DDFC2BEA		
SHA256: C5C54846C15E9F50A4B36FBA0EF298D9F35B55EA380604077E228A50214F76AD		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DR. FERNANDO MÁXIMO - N° EMENDA 43600007 - N° PROPOSTA 36000648649202500

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	26/06/2025 10:12:01
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	26/06/2025 10:12:01
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 608	26/06/2025	3241883
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3242006 e o CRC 8EDB60C6.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RUA FLORIANÓPOLIS, 3062
20.665.259/0001-69 Exercício: 2025
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA
DIA 01/07/2025

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
Conta	624070-6	INCREMENTO PAP										200.000,00
10	INCREMENTO PAP	CEF	624070-6	1	0	1	600	010	322	EMENDA IND. FERN. MÁXIMO PORT. N° 7.253/2021111190000 BANCOS CONTA MOVIMENTO - Dê		200.000,00
TOTAL GERAL												200.000,00

JARU, 01 de JULHO de 2025

JAINE CORDEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO
CONTADORA - CRC: 004301/0/RO

WILIANS MAR SIMOES
ASSESSOR TEC.TESOURARIA DO FMS





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	01/07/2025
ID: 3251880	Processo	Documento
CRC: 654B6CDC		
Processo: 19-10470/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 01/07/2025 10:08:27	Finalização: 01/07/2025 10:08:46	
MD5: 91838895E273519B7D4ADB6F0EC1040F		
SHA256: 984F887A86FB6FF8A45EDC4DDEF75FFBA22F4B869668F95FBC74704188A836A5		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DR. FERNANDO MÁXIMO - N° EMENDA 43600007 - N° PROPOSTA 36000648649202500

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	01/07/2025 10:08:27
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	01/07/2025 10:08:27
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 608	26/06/2025	3241883
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3251880 e o CRC 654B6CDC.



Extrato por período

Cliente: RO 110011 FMS EMENDAEMENDA

Conta: 2976 | 006 | 00624070-6

Data: 02/07/2025 - 11:39

Mês: Julho/2025

Período: 1 - 2

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	200.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104





Município de Jarú

04.279.238/0001-59
RUA RAIMUNDO CANTANHEDE
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	EXTRATO BANCÁRIO CONTA 624070-6	02/07/2025
ID: 3256080	Processo	Documento
CRC: 91762AE5		
Processo: 19-10470/2025		
Usuário: JANDERSON DOS SANTOS BALTAR		
Criação: 02/07/2025 13:24:54	Finalização: 02/07/2025 13:25:18	
MD5: 31043B6BEFA7048C11E88BC661890033		
SHA256: 0522D9407F3F826672F4D15F819C45107E2B0882E5D3996AD19EB320F542DF6B		

Súmula/Objeto:

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 200.000,00, RECURSO REPASSADO PELO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE- EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DR. FERNANDO MÁXIMO - N° EMENDA 43600007 - N° PROPOSTA 36000648649202500

INTERESSADOS

DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO	Jaru	RO	02/07/2025 13:24:54
-----------------------------------	------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL	02/07/2025 13:24:54
-------------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Comunicação Interna 608	26/06/2025	3241883
-------------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.jaru.ro.gov.br informando o ID 3256080 e o CRC 91762AE5.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PARECER

PROCESSO: 10470/2025

ASSUNTO: Abertura de crédito adicional suplementar

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica.".

RELATÓRIO

Trata-se de pedido encaminhado via e-proc, através do (ID 3241883), visando a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente do Município de Jarú.

Instruem o pedido, no que interessa, (i) Comunicação Interna nº 608/2025; (ii) Memória de Cálculo.

Desta forma, vieram as documentações a este Departamento de Orçamento Público para análise e parecer quanto ao pedido.

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em se tratando de matéria orçamentária a iniciativa é exclusiva do Poder Executivo:

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 93 Lei de iniciativa do Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;
- II - as diretrizes orçamentárias;
- III - os orçamentos anuais.

Art. 101 É de competência do Poder Executivo a iniciativa das Leis Orçamentárias e das que abram créditos, fixem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo, autorizem, criem ou aumentem as despesas públicas.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 167 São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

...

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Os orçamentos públicos elaborados de forma técnica, não estão estanques na sua execução, seus ajustes poderão ocorrer, inclusive com recursos de outra esfera de governo.

A Lei Federal nº 4.320/64, dispõe das seguintes alternativas para abertura de crédito suplementar:

Art. 43 A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DA CONCLUSÃO

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Emenda Parlamentar, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referente a proposta Nº 36000648649202500 da emenda parlamentar Nº 43600007.

Considerando a PORTARIA GM/MS No 7.253, DE 17 DE JUNHO DE 2025, Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, F.R.: 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destina-se a despesas com material de consumo.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 40, são créditos, as autorizações de despesas não computadas ou insuficiente dotadas na Lei de Orçamento. Créditos suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Dessa forma, este Departamento de Orçamento Público, é favorável pelo prosseguimento, uma vez que foram atendidos todos os pressupostos para a abertura de crédito adicional suplementar, em conformidade com as legislações pertinentes.

Jaru/RO, 02 de julho de 2025

Francisco Soares Neto Segundo
Supervisor do Departamento de Orçamento Público

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SOARES NETO SEGUNDO, SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 03/07/2025 às 08:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 03/07/2025 às 08:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3257448** e o código verificador **65B1CED8**.

		Cientes		
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA		***.150.402-**	03/07/2025 09:40

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#). Docto ID: 3257448 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
19-10470/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **03/07/2025 08:47:38**
Origem: **DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTO PÚBLICO (342)**
Destino: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Encaminho os autos para providências quanto ao Projeto de Lei.

CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE ORÇAMENTO PÚBLICO**, em 03/07/2025 às 08:47, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3258281** e o código verificador **0A658C39**.

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3258281 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 4.391, DE 03 DE JULHO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo abrir no
orçamento vigente crédito adicional
suplementar.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.867, de 05 de novembro de 2024) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 200.000,00

02 - Poder Executivo

02.11 - Secretaria Municipal de Saúde

02.11.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0001.2006.0000 - Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 200.000,00

F.R.: 600

1 - Recursos do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Excesso de Arrecadação: R\$ 200.000,00

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde.

Considerando que o excesso de arrecadação é proveniente de Emenda Parlamentar, repassados pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS), referente a proposta Nº 36000648649202500 da emenda parlamentar Nº 43600007.

Considerando a PORTARIA GM/MS No 7.253, DE 17 DE JUNHO DE 2025, Autoriza o Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde.

A abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, F.R.: 1.600 - Recurso de Exercício Corrente, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destina-se a despesas com material de consumo.

Considerando o disposto art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste cargo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição

justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Pelo exposto, submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

Jaru/RO, 03 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 03/07/2025 às 10:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3258297** e o código verificador **D6051889**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/07/2025 09:41
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	03/07/2025 10:52

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3258297 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais:

P.A	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	COD. DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0001.2006	3.3.90.30	600	010.322	R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação:

FONTE DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	EXCESSO DE ARRECADÇÃO
600	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00

Jaru/RO, 03 de julho de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jaru**, em 03/07/2025 às 10:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3258384** e o código verificador **CF7F467E**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/07/2025 09:41
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	03/07/2025 10:52

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3258384 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

Mensagem Nº 2192/GP/2025

A Sua Excelência a Senhora

Vereadora Tatiane de Almeida Domingues

Presidente da Câmara Municipal de Jarú

Exmo. Senhora Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.391 de 02 de julho de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jarú/RO, 03 de julho de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jarú

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito do Município de Jarú**, em 03/07/2025 às 10:24, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3258403** e o código verificador **4B4FF2C3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA	***.150.402-**	03/07/2025 09:41
2	JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA	***.946.262-**	03/07/2025 10:52

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3258403 v1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
19-10470/2025**

Interessado: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**

Data/Hora: **03/07/2025 10:46:12**
Origem: **SEGAP - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO (9)**
Destino: **CMJ - SECRETARIA LEGISLATIVA (379)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Prezados(as),

Encaminho para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 4.391 de 02 de julho de 2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Saúde, para fins que especifica".

JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA
Assessor (a) Técnico (a)

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GABRIEL BURATTI DE OLIVEIRA, Assessor (a) Técnico (a)**, em 03/07/2025 às 10:46, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3259186** e o código verificador **FD524959**.

Referência: [Processo nº 19-10470/2025](#).

Docto ID: 3259186 v1